



DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.252,00 (Um mil e duzentos e cinquenta e dois reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031	0003 2002	Manutenção das Atividades Administrativas			
	0000008	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	259,00
	0000009	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	993,00
				Total da Ação	1.252,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.252,00
				Total de Suplementações	1.252,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.252,00 (Um mil e duzentos e cinquenta e dois reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031	0003 2001	Vencimentos e Vantagens Fixas			
	0000003	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.252,00
				Total da Ação	1.252,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.252,00
				Total de Anulações	1.252,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	1.252,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsonmar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

04/08/2022

Responsável